



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Este documento
confere com o original:

LEI Nº 4.403, de 16 de abril de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais) distribuído na seguinte dotação:

02 06 04 Transporte Escolar

1065 12.361.0050.1768.0000 Educação Pública de Qualidade.....R\$ 1.915.000,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Manutenção do Ensino

47 12.365.0050.2629.0000 Educação Pública de Qualidade.....R\$ 1.000.000,00
Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Creches
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

500 12.365.0050.2630.0000 Educação Pública de Qualidade.....R\$ 915.000,00
Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Anulação:.....R\$ 1.915.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de abril de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 16 / 04 / 2025

W. Musuoni Bm